

SFH fixará prestação pela média

São Paulo — Com a desindexação da economia e a livre negociação dos salários, o percentual de reajuste anual dos contratos de financiamento habitacional será calculado com base na média dos índices de aumento obtidos pelas principais categorias profissionais, nas respectivas datas-base.

Essa nova fórmula, segundo João Batista Gatti, presidente da Associação Brasileira das Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip), será necessária para os contratos vinculados ao Plano de Equivalência Salarial (PES) porque, com a livre negociação, os bancos não terão como apurar o aumento recebido pelos mutuários individualmente em seus salários nem as antecipações concedidas. O aumento continuará sendo aplicado 30 ou 60 dias após a data-base, dependendo da carência prevista em contrato.

Caso o percentual de aumento da prestação seja superior ao índice de aumento salarial obtido, o mutuário poderá pedir a revisão do

cálculo da prestação ao agente financeiro. Para isso, deverá apresentar os 12 últimos holerites e um documento apresentando o acordo salarial firmado entre o sindicato patronal e o dos trabalhadores ou o dissídio homologado pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Uma nova modalidade de poupança, desvinculada do SFH e remunerada por taxas livres de mercado, só seria aceita, segundo Gatti, se o prazo mínimo de aplicação fosse de 12 meses. Assim haveria estabilidade de recursos, já que os salários e os preços em geral deverão ficar parados por um ano. “Se o prazo dessa nova poupança for inferior, o Governo estará colocando em risco o equilíbrio econômico-financeiro dos bancos, especialmente da Caixa Econômica Federal”, diz Gatti.

A CEF, de acordo com Gatti, tem mais de um milhão de contratos de financiamento habitacional atrelados à caderneta de poupança, com juro tabelado em 10,5% ao ano.